



**ATA DA 423ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE
TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A – DATAPREV**
CNPJ:42.422.253/0001-01 **NIRE:53.5.0000333-9**

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, sob a direção do Conselheiro **ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**, presentes os membros do Conselho de Administração **RODRIGO ORTIZ D'AVILA ASSUMPÇÃO, ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, MARIA ALEXANDRA VIEGAS CORTEZ DA CUNHA, ANA ESTELA HADDAD, MIRIAM BARBUDA FERNANDES CHAVES e DENNIS WEBERT NUNES DOS SANTOS** e, como convidado, o senhor Joseilton Gonçalves dos Santos (Secretário Executivo), realizou-se a 423ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A - Dataprev, em conformidade com o disposto no artigo 30 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, realizada em 13 de novembro de 2017, e alterações posteriores, para apreciar as seguintes matérias:

01 – Aprovação e assinatura da Ata da 422ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 26/06/2024. Considerando que o material foi disponibilizado previamente, o Conselho de Administração dispensou a sua leitura, aprovando a minuta da ata apresentada conforme termos propostos.

02 – Resolução do Conselho de Administração – RS CADM – Política de Estrutura de Capital e Distribuição de Dividendos. O Conselheiro Rodrigo Assumpção apresentou, em conformidade com o art. 31, III do Estatuto Social da Dataprev c/c o art. 8º, V da Lei 13.303/2016, a proposta de Resolução ao Conselho de Administração que trata da atualização da Política de Estrutura de Capital e Distribuição de Dividendos da Dataprev. Elencou as alterações propostas para atualização da Política em questão, esclarecendo que foi realizado *benchmark*, por meio de levantamento em relação a estratégia de pagamento de dividendos das seguintes estatais: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; Caixa Econômica Federal - CEF; Casa da Moeda do Brasil - CMB; Correios; Nuclep, e; Petrobrás. Contextualizou os resultados esperados pelas alterações propostas, a saber: possibilitar a antecipação de pagamento de dividendos acumulados; unificar as normas de Estrutura de Capital e Dividendos, considerando a inter-relação entre elas; modificar a obrigatoriedade de precedência de tipos de financiamento (próprio, incentivado, terceiros), de forma a depender da avaliação/oportunidade; modificar a obrigatoriedade de avaliação anual de estrutura de capital para apenas quando e enquanto houver operações de financiamento; modificar a limitação de nível de endividamento de 25% do patrimônio ou múltiplo de duas vezes o EBITDA para proposta a ser aprovada. Em sequência elencou a simulação do efeito financeiro da antecipação de dividendos, comparando a projeção do adiantamento de 25% do lucro estimado até setembro de 2024 ao ganho líquido apurado entre pagamento do adiantamento versus aplicação financeira (de outubro de 2024 a março de 2025), apresentando o impacto esperado. Explicou que no primeiro ano de pagamento da antecipação há impacto no resultado primário e que, a partir do segundo ano, esse valor será compensado na apuração do mencionado resultado primário. Acrescentou que, caso a empresa apresente prejuízo após o pagamento do adiantamento de dividendos, o valor pago será compensado no exercício que tiver lucro, atualizado pela SELIC. Durante a reunião, o Conselheiro Dennis Webert observou que a manifestação do Departamento Financeiro sobre os apontamentos constantes no Parecer (PARJ/NORM/14/2024) não estava disponível no repositório da plataforma Atlas. O Senhor Joseilton Santos esclareceu que a questão levantada havia sido atendida e que a documentação complementar seria adicionada ao caderno correspondente na Plataforma Atlas, evidenciando a resposta adequada à observação feita pelo



**ATA DA 423ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE
TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A – DATAPREV**
CNPJ:42.422.253/0001-01 **NIRE:53.5.0000333-9**

Conselheiro Dennis Webert. Após argumentações e devidos esclarecimentos, o Conselho de Administração aprovou a Resolução da Política de Estrutura de Capital e Distribuição de Dividendos, conforme a proposta apresentada, com a condição de que a documentação mencionada pelo Conselheiro Dennis Webert fosse devidamente incorporada, o que foi atendido durante a reunião.

03 – Resolução do Conselho de Administração – RS CADM – Política de Transações com Partes Relacionadas. O Conselheiro Rodrigo Assumpção apresentou, em conformidade com o art. 31, III do Estatuto Social da Dataprev c/c o art. 8º, VII da Lei 13.303/2016, a Resolução ao Conselho de Administração que trata da revisão anual da Política de Transações com Partes Relacionadas da Dataprev. Justificou que a referida Política tem como objetivo atender aos requisitos legais de transparência estabelecidos pela Lei das Estatais e estabelecer diretrizes, regras e procedimentos que garantam maior segurança nas decisões e nas relações envolvendo transações com partes relacionadas. Mencionou que, com isso, busca-se aprimorar a gestão de potenciais conflitos de interesse e assegurar que os procedimentos estejam adequados às normas vigentes e às melhores práticas de governança. Apresentou as principais referências utilizadas na elaboração e revisão da Política, destacando a importância da revisão anual para garantir o alinhamento contínuo com as diretrizes do Governo Federal e a legislação vigente. Por fim, elencou as principais alterações e respectivas justificativas, enfatizando que a referida Política foi objeto de apreciação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário – Coaud, em sua 148ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de julho de 2024. Após argumentações e devidos esclarecimentos, o Conselho de Administração aprovou a Resolução da Política de Transações com Partes Relacionadas, conforme proposto.

04 – Resolução do Conselho de Administração – RS CADM – Política Ambiental, Social e de Governança - ASG. O Conselheiro Rodrigo Assumpção apresentou, em conformidade com o art. 31, III do Estatuto Social da Dataprev, a Resolução do Conselho de Administração que trata da implementação da Política Ambiental, Social e de Governança Corporativa da Dataprev. Esclareceu que a nova política propõe a fusão das políticas existentes de Responsabilidade Socioambiental, Diversidade e Inclusão, e Governança da Dataprev, as quais serão revogadas e seus conteúdos, após revisão, serão incorporados à nova Política ASG. Contextualizou a abordagem dos principais aspectos da Política ASG, destacando tanto os impactos negativos quanto positivos da organização no meio ambiente. Além disso, abordou os efeitos da organização nas relações humanas, o respeito aos direitos humanos e as mudanças, sejam potenciais ou reais, que afetam os trabalhadores e demais partes interessadas. Acrescentou que a formalização da Política se justifica pela necessidade de consolidar conceitos e direcionamentos estratégicos, permitindo que a Dataprev continue a evoluir no tratamento de assuntos relacionadas às questões ambientais, sociais e de governança corporativa. Citou que o objetivo é fortalecer uma cultura voltada para atividade finalística e para princípios de sustentabilidade. Elencou os principais pontos do *roadmap* ASG, destacando os seguintes programas: Inlua+ (Programa de Diversidade, Equidade e Inclusão), PSQV (Programa de Saúde e Qualidade de Vida), PDIC (Programa de Integridade e Conformidade) e PASG (Plano ASG 2024). Após argumentações e devidos esclarecimentos, o Conselho de Administração aprovou a Resolução da Política Ambiental, Social e de Governança - ASG, conforme proposto.

05 – Relatório Anual de Sustentabilidade – Exercício 2023. O Conselheiro Rodrigo Assumpção



**ATA DA 423ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE
TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A – DATAPREV**
CNPJ:42.422.253/0001-01 **NIRE:53.5.0000333-9**

apresentou, em conformidade com o art. 8º, IX da Lei 13.303/2016, a proposta do Relatório Anual de Sustentabilidade, referente ao exercício de 2023, com o objetivo de desenvolver ações para minimizar o impacto ambiental, promover a inclusão social, estimular a inovação sustentável, utilizar os recursos disponíveis de maneira eficiente e reforçar a diversidade e a equidade. Complementou que o relatório detalha a empresa, seus eixos de atuação, principais clientes, cadeia de valor, produtos e soluções, e força de trabalho, abordando os principais pontos relevantes. Além disso, esclareceu que o Relatório de Sustentabilidade anual da Dataprev, exigido pela Lei das Estatais, oferece uma prestação de contas detalhada das práticas de sustentabilidade adotadas pela empresa. Enfatizou que o documento é direcionado às partes interessadas, incluindo empregados, prestadores de serviços, acionistas, clientes, fornecedores e a sociedade em geral, e cobre as ações ambientais, sociais e de governança da empresa no período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Após argumentações e devidos esclarecimentos, o Conselho de Administração aprovou o Relatório Anual de Sustentabilidade – Exercício 2023, recomendando a adoção das medidas necessárias para garantir a publicação do relatório, com ajustes pontuais na formatação do documento.

06 – Conteúdo suprimido em razão de conter matéria de caráter restrito.

07 – Extra Pauta: Autorização do Conselho de Administração (Férias). O Conselheiro Rodrigo Assumpção absteve-se de participar da discussão da matéria para garantir a transparência e a imparcialidade da decisão. Em conformidade com o disposto no Art. 39 do Estatuto Social da Dataprev e o art. 15, XXIX do Regimento Interno do Conselho de Administração (RS CADM/012/2021), o Conselho de Administração aprovou o afastamento do presidente da Dataprev, senhor Rodrigo Assumpção, para o período de 05 a 09 de agosto de 2024, a título de férias.

Sendo estes os assuntos tratados, a reunião foi encerrada, da qual eu, Joseilton Santos, lavrei a presente Ata, que, após ser lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS
Presidente do Conselho

RODRIGO ORTIZ D'AVILA ASSUMPÇÃO
Conselheiro

MIRIAM BARBUDA FERNANDES CHAVES
Conselheira

ANA ESTELA HADDAD
Conselheira

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO
Conselheiro

**MARIA ALEXANDRA VIEGAS CORTEZ DA
CUNHA**
Conselheira

DENNIS WEBERT NUNES DOS SANTOS
Conselheiro

JOSEILTON SANTOS
Secretário Executivo

Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros do Conselho de Administração, com presença de conteúdos protegidos por sigilo em função do caráter restrito da matéria, logo não constando do texto do documento.